



PROJETO DE LEI Nº 14748/2025

(*Leandro Jeronimo Basson*)

Dispõe sobre a criação do **Parque Linear do Rio Jundiaí**.

Art. 1º. É criado o **Parque Linear do Rio Jundiaí**, com o objetivo de promover a preservação ambiental, a recuperação das margens do rio e a oferta de espaços de lazer, cultura e esporte para a população.

Art. 2º. O **Parque Linear** será implementado ao longo de trechos estratégicos do Rio Jundiaí, preferencialmente em áreas públicas ou desapropriadas, conforme projeto técnico elaborado pela Prefeitura.

Art. 3º. O **Parque** terá como finalidades:

I – promover a recuperação da vegetação nativa e das áreas de preservação permanente (APPs);

II – contribuir para a melhoria da qualidade da água e do ecossistema local;

III – criar ciclovias, trilhas, pistas de caminhada e espaços de lazer integrados à natureza;

IV – estabelecer áreas culturais e educativas, com jardins, praças, centros ambientais e de convivência;

V – conectar bairros e regiões por meio de um corredor verde sustentável.

Art. 4º. A gestão e execução do projeto ficará sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e outros órgãos que se fizerem necessários.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entes públicos, iniciativa privada, universidades e organizações da sociedade civil para viabilizar a implantação, manutenção e financiamento do **Parque**.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, definindo diretrizes técnicas, cronograma de implantação e critérios de participação popular.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.





Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação do Parque Linear do Rio Jundiaí é uma iniciativa que alia preservação ambiental, planejamento urbano sustentável e melhoria da qualidade de vida. Além de proteger um dos principais rios da cidade, o projeto cria oportunidades de lazer, esporte e mobilidade não motorizada, valorizando o entorno e promovendo inclusão social.

Trata-se de um investimento estratégico em saúde, meio ambiente e bem-estar para toda a população.

LEANDRO BASSON

